

D E C R E T O Nº 6.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º, inciso III e 6º, da Lei Municipal nº 1.886, de 17 de dezembro de 2007, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.041, de 18 de setembro de 2008, bem como o art. 41, I, e o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei nº 2.057 de 17 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.130.427,61 (dezesete milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Excesso Fonte 00 Ordinário R\$ 10.186.020,41 (dez milhões, cento e oitenta e seis mil, vinte reais e quarenta e um centavos). Por Anulação / Suplementação: R\$ 6.944.407,20 (seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

JOÃO LUIZ GIBRAIL ROCHA

Chefe de Gabinete

RICARDO TABEL MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

MÁRIO LUIZ DOS ANJOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

JOSÉ MARIA NOVAES

Secretário Municipal de Agricultura

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Secretário Municipal de Pesca

GILBERTO ALBERNAZ MACHADO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procurador-Geral do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Integração Governamental

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

HUDSON DE SOUZA VIANA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ANEXO**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORDINÁRIO**

NATUREZA	2008		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMATIVA	
	(A)	(B)	(C) = (B) - (A)
1112-04-31-01 IRRF REND. TRABALHO ASSAL.	8.401.000,00	12.307.339,00	3.906.339,00
1112-02-00-00 IPTU	16.622.000,00	21.876.729,00	5.254.729,00
1931-11-00-00 RECEITA DE DIVIDA ATIVA DO IPTU	5.300.000,00	17.929.000,00	12.629.000,00
1721-01-02-00 COTA PARTE FPM	21.000.000,00	32.109.000,00	11.109.000,00
1722-01-04-00 COTA PARTE SOBRE	3.250.000,00	5.342.000,00	2.092.000,00

	EXPORTAÇÃO - IPI			
1722-01-01-00	COTA PARTE ICMS	164.806.000,00	179.806.000,00	15.000.000,00
1112-08-00-00	ITBI	4.400.000,00	5.471.000,00	1.071.000,00
1122-90-02-00	TAXAS DE LIXO	1.450.000,00	1.781.603,64	331.603,64
1122-99-00-00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	147.000,00	353.866,00	206.866,00
1721-99-01-01	AUXILIO FINANCEIRO DE ESTIMULO A EXPORTAÇÃO - CEX	950.000,00	2.308.247,00	1.358.247,00
1722-01-02-00	COTA PARTE IPVA/TRU	3.900.000,00	4.481.140,80	581.140,80
1911-38-00-00	MULTAS E JUROS DEMORA DO IPTU	80.000,00	387.554,00	307.554,00
1922-99-00-00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.003.000,00	1.970.450,00	967.450,00
1931-13-00-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	500.000,00	1.796.423,00	1.296.423,00
1990-99-00-00	OUTRAS RECEITAS	165.000,00	1.127.424,00	962.424,00
1120-00-00-00	TAXAS	1.846.000,00	2.399.830,50	553.830,50
1721-36-00-00	TRANSF. FINANC. ICMS DESONER. LC 87/96	0,00	1.085.329,30	1.085.329,30
1210-29-01-01	CONTRIB. PATRONAL P/Rpps- PMAR	8.684.000,00	14.275.600,99	5.591.600,99
Total		242.504.000,00	305.026.933,59	64.304.537,23

Dedução do Excesso utilizado:

Decreto n.º 6.635/08 – 24/10/2008.....	11.704.345,85
Decreto n.º 6.673/08 – 03/11/2008.....	8.569.172,62
Decreto n.º 6.750/08 – 17/11/2008.....	6.160.318,00
Decreto n.º 6.785/08 – 25/11/2008.....	21.048.032,92
Decreto n.º 6.868/08 – 16/12/2008.....	4.513.372,06
Decreto n.º 6.892/08 – 29/12/2008.....	10.186.020,41
Saldo do Excesso de Arrecadação	2.123.275,37

**Todas as informações sobre as atividades da Prefeitura
podem ser obtidos pelo site www.angra.rj.gov.br**

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
Excesso			3.468.325,62	
Excesso			129.000,00	
Excesso			2.109.000,00	
Excesso			142.000,00	
Excesso			216.953,49	
Excesso			16.571,01	
Excesso			769.415,42	
Excesso			133.806,15	
Excesso			584.850,00	
Excesso			14.514,92	
Excesso			962.424,00	
Excesso			553.830,50	
Excesso			1.085.329,30	
20.01.04.122.101.2.012.	319011	00		22.839,10
20.01.04.122.101.2.032.	319011	00		168.461,19
20.01.04.122.101.2.280.	319011	00		355.509,01
20.02.04.122.101.2.280.	319011	00		152.211,68
20.02.04.122.101.4.110.	339091	00		10.250,00
20.03.04.122.101.2.280.	319011	00		91.381,62
20.04.04.122.101.2.280.	319011	00		242.814,41
20.05.04.122.101.2.130.	339036	00		246.673,74
20.05.04.122.101.2.280.	319004	00		8.375,30
20.05.04.122.101.2.280.	319011	00		589.164,35
20.06.04.122.101.2.280.	319011	00		276.072,50
20.07.04.122.101.2.280.	319004	00		20.963,03
20.07.04.122.101.2.280.	319011	00		354.885,88
20.08.04.122.101.2.280.	319011	00		358.915,24

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
20.12.06.182.101.2.280.	319011	00		279.003,59
20.14.04.122.101.2.280.	319011	00		371.517,42
20.15.04.122.101.2.280.	319011	00		308.328,31
20.16.04.122.101.2.280.	319011	00		62.659,69
20.17.04.122.101.2.280.	319011	00		57.807,98

20.18.04.122.101.2.280.	319011	00		105.765,90
21.01.09.331.107.2.009.	319001	00		698.983,42
21.01.09.331.107.2.010.	319003	00		195.027,92
24.01.10.301.101.2.280.	319011	00		3.580.145,87
24.01.10.301.101.2.280.	319004	00		274.937,88
24.01.10.301.163.4.176.	319034	00		858.475,38
28.01.04.122.101.2.280.	319004	00		14.850,00
30.01.04.122.101.2.280.	319011	00		480.000,00
SUBTOTAL			10.186.020,41	10.186.020,41

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2.015.	339030	00	1.969,00	
20.01.04.122.101.2.015.	339039	00	9.691,00	
20.01.04.122.101.2.281.	339039	00	2.885,00	
20.01.15.451.166.2.302.	339030	00	3.112,00	
20.01.15.451.166.2.302.	339039	00	1.020,00	
20.01.18.543.122.4.024.	339030	00	8.544,00	
20.02.04.122.101.2.281.	339030	00	2.456,00	
20.02.04.122.101.2.281.	339036	00	10.000,00	
20.02.04.122.101.2.281.	339039	00	1.590,00	
20.04.04.126.101.2.028.	449052	00	15.450,00	
20.04.04.131.101.2.315.	339039	00	33.019,00	
20.04.12.126.133.2.313.	339039	00	68.405,00	
20.05.04.122.101.2.022.	339039	00	4.837,00	
20.05.04.122.101.2.023.	339037	00	128.128,00	
20.05.04.122.101.2.130.	339030	00	19.983,00	
20.05.04.122.101.2.130.	449052	00	148.543,00	
20.05.04.122.101.2.281.	339014	00	4.940,00	
20.05.10.301.101.2.280.	319094	00	3.512,00	
20.05.12.361.101.2.280.	319113	00	1.348,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.05.12.361.101.2.290.	339037	00	94.750,00	
20.06.04.125.106.4.154.	339014	00	3.119,00	
20.07.04.122.101.2.281.	339014	00	3.491,00	
20.07.04.122.101.2.281.	339039	00	35.300,00	
20.07.04.122.101.2.281.	449051	00	2.814,00	

20.07.04.122.124.4.162.	449052	00	84.788,00	
20.07.04.122.124.4.163.	339030	00	28.039,00	
20.07.04.122.124.4.164.	339030	00	96.363,00	
20.07.15.451.120.1.026.	449051	04	184.537,41	
20.07.15.451.120.1.027.	449051	04	619.407,43	
20.07.15.451.120.1.401.	449051	00	4.342,00	
20.07.15.451.120.1.401.	449051	04	155.366,99	
20.07.15.451.128.2.309.	449051	00	23.697,00	
20.07.15.451.141.1.380.	449051	00	1.042,00	
20.07.15.451.161.1.012.	449051	04	915.331,38	
20.07.15.451.161.1.064.	449051	00	54.328,00	
20.07.20.606.108.2.005.	449051	00	17.994,00	
20.07.25.752.117.1.025.	449051	00	241.888,00	
20.08.04.122.101.2.281.	339014	00	3.506,00	
20.08.04.122.101.2.281.	449052	00	12.082,00	
20.09.12.361.101.2.281.	339014	00	1.286,00	
20.09.12.361.101.2.281.	339039	00	36.866,00	
20.09.12.361.135.2.159.	339014	00	1.000,00	
20.09.12.361.135.2.281.	339030	00	10.504,00	
20.09.12.361.145.2.263.	449051	58	2.063.000,00	
20.09.12.361.151.2.307.	339030	00	1.320,00	
20.09.12.364.137.2.058.	339039	00	22.775,00	
20.09.12.365.143.1.055.	449051	00	69.218,00	
20.09.12.365.143.2.062.	339030	00	24.326,00	
20.09.12.365.143.2.062.	339039	00	8.850,00	
20.09.12.365.143.2.062.	449052	00	7.220,00	
20.09.12.367.126.2.056.	339039	00	22.200,00	
20.09.12.367.157.1.907.	449051	00	849.066,00	
20.10.10.301.101.2.281.	449052	00	8.725,00	
20.12.06.182.103.2.007.	449052	00	179.544,00	
20.12.06.182.103.2.281.	339014	00	2.338,00	
20.14.04.122.101.2.281.	339014	00	1.217,00	
Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.14.04.122.101.4.225.	339014	00	2.045,00	
20.14.16.482.116.1.031.	449051	00	71.035,00	
20.14.16.482.116.1.925.	449051	00	40.000,00	
20.15.04.122.101.2.281.	339014	00	2.040,00	
20.15.04.122.101.2.281.	339030	00	5.552,00	
20.16.04.122.101.2.281.	339039	00	5.453,00	
20.16.20.606.119.2.090.	339030	00	13.660,00	
20.18.04.122.101.2.281.	339014	00	1.360,00	
20.18.27.812.121.2.077.	339039	00	1.899,00	
24.01.10.301.101.2.164.	339030	00	7.512,00	

24.01.10.301.101.2.164.	339036	00	2.117,00	
24.01.10.301.101.2.164.	339093	00	3.447,00	
24.01.10.301.101.2.164.	449052	00	2.538,00	
24.01.10.301.101.4.229.	339093	00	1.020,00	
24.01.10.301.126.2.114.	335039	00	10.000,00	
24.01.10.301.126.2.147.	335039	00	10.000,00	
24.01.10.301.129.2.086.	339039	00	7.808,00	
24.01.10.301.129.2.088.	339032	00	1.076,00	
24.01.10.301.129.2.088.	339091	00	1.300,00	
24.01.10.301.129.4.050.	339030	00	1.000,00	
24.01.10.301.153.2.083.	339039	00	7.168,00	
24.01.10.301.159.4.069.	339030	00	1.000,00	
24.01.10.301.159.4.069.	339039	00	2.721,00	
25.01.04.122.101.4.119.	339014	00	7.898,00	
25.01.04.122.101.4.119.	339030	00	5.739,00	
25.01.04.122.101.4.119.	339033	00	3.407,00	
25.01.04.122.101.4.119.	449052	00	1.524,00	
25.01.23.695.112.2.182.	339039	00	2.223,00	
26.01.08.243.136.2.240.	339036	00	3.952,00	
26.01.08.244.134.2.231.	339039	00	8.832,00	
26.01.08.244.134.4.140.	339032	00	1.575,00	
26.01.08.244.134.4.140.	339048	00	11.500,00	
26.01.08.244.134.4.142.	449052	00	1.000,00	
26.01.08.244.136.4.129.	339030	00	1.865,00	
26.01.08.244.136.4.129.	449052	00	1.353,00	
28.01.04.122.101.2.281.	339030	00	2.463,00	
28.01.04.122.101.2.281.	339033	00	3.415,00	
28.01.13.392.132.2.078.	339039	00	2.938,00	
28.01.13.392.132.2.306.	339039	00	1.480,00	
28.01.13.392.132.2.306.	339030	00	3.330,99	
28.01.13.392.132.4.220.	339030	00	1.300,00	
28.01.25.751.132.4.209.	339092	00	2.018,00	
30.01.04.122.101.2.222.	339032	10	30.000,00	
30.01.04.122.101.2.222.	449052	10	10.000,00	
30.01.17.512.123.1.448.	449051	00	273.770,00	
20.05.04.122.101.2.036.	339047	00		451.929,00
20.07.04.122.124.4.161.	319011	00		3.342,40
20.09.12.361.101.2.280.	319011	00		2.196.000,00
20.09.12.361.101.2.280.	319011	58		2.063.000,00
20.09.12.361.101.2.280.	319004	00		140.600,00
20.14.15.452.144.2.097.	339039	04		1.874.643,21
25.01.04.122.101.2.280.	319011	00		46.292,59
28.01.04.122.101.2.280.	319011	00		128.600,00
30.01.04.122.101.2.280.	319011	10		40.000,00
SUBTOTAL			6.944.407,20	6.944.407,20
TOTAL			17.130.427,61	17.130.427,61

Legenda:

Descrição da Fonte:

00 = Ordinário

04 = *Royalties*

10 = Diretamente Arrecadado

58 = FUNDEB

RESOLUÇÃO Nº 002/2008/SAAE

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **TAÍS DE SOUZA SANTOS ALVES**, Matrícula 190653, Agente Administrativo I, para proceder à verificação dos valores existentes na tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, relativos ao exercício financeiro de 2008, bem como providenciarem a elaboração do respectivo Termo, na forma do Modelo 7 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, em substituição ao servidor **BRUNO GOMES DE ANDRADE**, Matrícula 190545, Agente Administrativo I.

Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Telefones:

(24) 3377-8311

(24) 3377-8388

(24) 3377-1500

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

**Um esforço da Prefeitura para
melhor utilizar o dinheiro público**



Boletim Oficial do Município de de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura para
melhor utilizar
o dinheiro público**

